

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 1224  
DATA 28 DEZ. 2015 HORAS 11:28  
Carimbo/Assinatura  
Ricardo Barbosa



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 18/12/2015  
Carimbo/Assinatura

**LEI Nº 2.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

“Revoga a Lei Municipal nº 1.988, de 25 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.988, de 25 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.015.

  
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DA 18/12/2015  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo